

Referência: Processo nº E-20/001.006906/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPGERJ/CORREGEDORIA-GERAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

APROVA O MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o definido pelo § 2º do artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a responsabilidade de toda instituição pública gerir de forma adequada toda a documentação governamental e franquear sua consulta a quantos dela necessitem;
- o disposto na Resolução DPGE nº 876, de 25 de abril de 2017, que instituiu a Comissão de Gestão de Documentos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ, com a finalidade de coordenar as atividades necessárias à elaboração e implementação da Política de Gestão de Documentos da DPE/RJ;
- a proposta elaborada e apresentada pela Comissão de Gestão de Documentos, na condição de responsável pela implantação da Política de Gestão Documental da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- o constante nos autos do Processo nº E-20/001.006906/2020,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º. Aprovar, na forma do anexo, o Manual de Gestão Documental, o qual deverá ser

observado nas unidades e órgãos, produtores e acumuladores de documentos que compõe a estrutura da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. As unidades e órgãos, em especial os que possuam acervo documental físico, receberão treinamento da Coordenação de Gestão Documental para aplicação e uso do Manual de Gestão Documental.

Art. 3º. O Manual de Gestão Documental será atualizado de forma dinâmica, quando necessário, com suas versões atualizadas e publicadas no portal da Defensoria Pública.

Parágrafo único - A atualização do Manual de Gestão Documental compete à Coordenação de Gestão Documental, que a fará com a colaboração de todas as unidades e órgãos, por meio da Comissão de Gestão de Documentos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 4º. O Manual de Gestão Documental da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro estará disponível na Internet (<http://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/5af9c3ba738541c9b86d9cbcc2f691f6.pdf>)

Artigo 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2021.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

KATIA VARELA MELLO

Corregedora-Geral

ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DA DPRJ

(<http://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/5af9c3ba738541c9b86d9cbcc2f691f6.pdf>)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BAPTISTA PACHECO, Defensor Público Geral do Estado**, em 07/01/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA VARELA MELLO, Corregedor Geral**, em 07/01/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754614** e o código CRC **C4D2DF9B**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br